



**Termo Aditivo nº 03**  
**CONTRATO CVM Nº 014/2016**

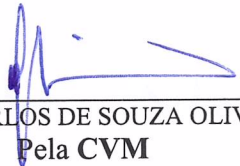
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS  
DE CONTÍNUOS QUE ENTRE SI FAZEM A  
CVM - COMISSÃO DE VALORES  
MOBILIÁRIOS E A REAL JG SERVIÇOS  
GERAIS EIRELI.**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pelo Superintendente Administrativo-Financeiro, Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira, doravante denominada **CVM**, e a **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.**, estabelecida no SIBS Quadra 01 Conjunto B, lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, (CEP: 71.736-102), inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Flávia Macena de Sousa, portadora do CPF nº 029.999.161-08, têm justo e acordado aditar o contrato de prestação de serviços celebrado em 19/08/2016 e aditado por meio do Termo Aditivo nº 1 em 02/06/2017 e Termo Aditivo nº 2 em 26/07/2018, processo de compras nº 19957.003033/2016-14, com fundamento no inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017 e seus Anexos, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Oitava**) nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do Contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2019 com termo final em 31/08/2020.
2. Permanecem inalterados os demais termos e condições atuais do contrato, ressalvado o direito à futura repactuação.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2019.

  
DARCY CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA  
Pela CVM

  
FLÁVIA MACENA DE SOUSA  
Pela CONTRATADA

**VISTO  
GAL**